

RESOLUÇÃO N° 054, DE 25 DE OUTUBRO 2024

AUMENTO DO VALOR DIÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – ABRC, no uso de competências e atribuições e prerrogativas previstas no Estatuto, em especial as contidas no capítulo XXI do Art. 37 do estatuto vigente, e ainda:

Levando em conta as necessidades diárias, a Diretoria autorizou que o vale alimentação passe a ser de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, por dia para que este possa alcançar as despesas mínimas de alimentação para um dia de trabalho.

Considerando todos os objetivos da Modalidade de Rugby em Cadeira de Rodas e otimizando todos os elementos que influenciam direta e indiretamente no crescimento do apoio administrativo.

Essa Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2025.

Brasília/DF, 25 de outubro de 2024.



José Higino Oliveira Souza

Presidente



Vicente Alves da Silva

Vice-presidente Financeiro